



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 67ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2025, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 30, DE 12/11/2025

**PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DA
COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES
DESTINADA A BUSCAR, JUNTO À EMPRESA
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
(EMHAP), SOLUÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO
HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ.**

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração da Comissão de Assuntos Relevantes constituída pela Resolução n° 21/2025, publicada no Diário Oficial de Santo André em 6 de agosto de 2025, destinada a buscar, junto à Empresa Municipal de Habitação Popular (EMHAP), soluções para regularização habitacional no município de Santo André.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e
publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM n° 8504/2025
PR n° 50/2025
IGS/..

CM-09



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003600300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.